



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Carta Convite Tomada de Preços Concorrência
 Inexigibilidade Pregão Pregão para registro de preços

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
 Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços Obras

1 – OBJETO

Tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um MOTORISTA/CONDUTOR e outro MONITOR/ACOMPANHANTE(para crianças até 09 anos, quando houver), dos alunos matriculados nas escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação Infantil, das LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, do Município de Vargem Alta, residentes na zona rural, partindo de sua residência ou de um ponto de referência próximo, até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência proximo, ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados neste Termo de Referência, de acordo com os ANEXOS.

2 – JUSTIFICATIVA

Com o intuito de garantir direito fundamental da criança e do adolescente e ainda atender as necessidades de Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Vargem Alta, pretende com esta contratação atender os alunos da rede pública da área rural e de risco que necessitam utilizar o transporte para serem conduzidos até as unidades escolares, bem como o retorno para suas residências.

Necessário se faz a referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender essa demanda citada acima, conforme linhas pré-definidas através do sistema TRANCOLAR E SEGES, enviado pela SEDU ao Setor de Transporte Escolar desta Secretaria.

Sabedores que somos, que o município é majoritariamente rural e com regiões de difícil acesso com topografia de declives e aclives acentuados, dificultando assim o tráfego dos veículos, lembrando que, em algumas linhas fica inviável o tráfego de veículos maiores sendo acessível somente para Kombi e similares. Informamos ainda que os critérios utilizados para referencia da contratação foram os dados fornecidos pelo Sistema TRANSCOLAR, através do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE da Secretaria Estadual de Educação - SEDU, do ano de 2020/2021. Vale ressaltar que o preço apresentado pela SEDU através da TCCE (Tabela de Cálculo de Custo Específico), vem com o diferencial de que o ganhador deverá apresentar o seu veículo munidos de condutor e monitor, conforme especificado nas tabelas anexas ao processo, observando o preço médio apresentado, onde nele, já está incluso todo o desgaste do veículo, despesas com combustível, peças e pneus, bem como as despesas de encargos sociais com o monitor e condutor.

Fundamentação Legal: -

-Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações;

-Lei 10.520 de 17 de junho de 2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

-Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela 147/2014;

-Instrução normativa n° 011/2014;

-Portaria n° 043-R, de 31 de março de 2016, SEDU; - CF 88;

- Lei de diretrizes e bases da educação nacional - n° 9.394/96;

- Lei n° 10.880/04; - Resolução do FNDE n° 12/11;

- Lei Estadual n° 9.999/13; -Decreto n° 3.277/13;

- Portaria n° 036-R/2013; - demais exigências de Edital e Anexos.

1. DOS VEÍCULOS

- 1.1 Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problemas técnicos ou impedido de movimentação com segurança, viabilizando, para isso, meio de transporte adequado e seguro para a condução dos estudantes, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições pré-estabelecidas (para os veículos e seus condutores), de modo a evitar a interrupção dos serviços do transporte na Rota, sob pena de ser considerado como faltante, ficando neste caso a contratada sujeita às penalidades previstas em lei;
- 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, a contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os de modo a evitar a interrupção dos serviços do transporte daquela Rota;
- 1.3 A contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, com equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados de acordo com a instrução de serviço n.º 093/2016 do DETRAN, de 23/06/2016 e Instrução de Serviço n.º 194 de 22/11/2017 e suas alterações
- 1.4 Não serão admitidos contratos de comodato ou de locação de veículos pela empresa ganhadora do certame.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Fica assegurada a participação de Cooperativas nas licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo, desde que tenham por objeto os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto contratual, observadas as disposições contidas no Decreto Estadual n° 3139-R, de 29/10/2012.
- 2.3 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas nesse ofício.

Estarão impedidos de participarem de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal em fase das hipóteses previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93;
- b) Empresa que tenha servidor público do Município de Vargem Alta como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Nas disposições elencadas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3 DOS RECURSOS HUMANOS

3.1 DOS CONDUTORES

- 3.1.1 Será necessário que o Motorista de Transporte Escolar esteja de acordo com as condições estabelecidas no Capítulo XIII, Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro para a condução do veículo, no momento do primeiro pagamento realizado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação - Setor de Transporte

contratante.

3.2 DOS MONITORES

3.2.1 O monitor deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, nível de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo, curso de especialização em Transporte Escolar e deverá permanecer no veículo durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, zelando igualmente pela vigilância e segurança dos alunos transportados.

3.3 DA SUBSTITUIÇÃO:

- 3.3.1 Os requisitos referentes aos monitores e condutores e veículos deverão ser exigidos no momento da contratação, ou sempre que houver substituição dos mesmos.
- 3.3.2 Os roteiros especificados neste Termo de Referência poderão sofrer alteração nas suas linhas, acrescentando ou suprimindo quilometragem, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, o aumento ou diminuição do valor de cada linha, inclusive, com modificação de veículo ou criação de novo roteiro;

4. DOS PRAZOS:

- 4.1 O contrato terá vigência a partir da data da contratação podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93
- 4.2 O pagamento será realizado mensalmente de acordo com os períodos letivos das rotas escolares,
- 4.3 Caso seja necessário reajustes de valores no contrato, o valor da prestação do serviço poderá ser reajustado através do INPC vigente na data.
- 4.4 O instrumento convocatório, por se tratar de natureza contínua, do serviço de transporte escolar, especifica o período máximo de contratação de até 60 meses. O limite de 25% previsto no art. 65, § 1º da lei nº8.666/93 refere-se a acréscimo ou decréscimo quantitativo e deverá ser considerado também nos contratos de serviço contínuos, sendo considerado como base de cálculo para a aplicação deste percentual o valor original de cada período de 12 meses, revisado e atualizado.

5. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

- 5.1 Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário Escolar homologado pela SEDU
- 5.2 Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.
- 5.3 O motorista e o monitor também serão identificados com crachá com foto recente, com seus dados pessoais, devidamente uniformizados indicando o nome da empresa.
- 5.4 O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.
- 5.5 O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados no contrato, zelando pela segurança dos mesmos.
- 5.6 O motorista e o monitor deverão manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso.
- 5.7 O motorista e o monitor deverão comunicar a Unidade Escolar e secretaria Municipal de educação, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.
- 5.8 A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

5.9 A Municipalidade poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita a inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas.

Nestes Termos e no aguardo das providências para a realização do certame, no menor prazo possível,

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e TCCE (Tabela de Cálculo de custo Específico)

DEMONSTRATIVO DE ROTAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Km/dia	Média/Valor Por km	Média/Valor Por dia	Média/Valor Estimado para 205 dias letivos ESTADO	Média/Valor Estimado para 205 dias letivos MUNICIPIO	Valor total Estado e Município 205 dias
01	TAQUARUSSU X ES164 Turno: Vespertino Veículo com capacidade 9 a 15 passageiros, com motorista (com monitor exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (PETE linha de conexão - Rotas 20172036012 (conexão para rota 20212036042 e 20202036118) e 20212036123 (conexão para rota 20212036042))	24,3	R\$ 11,51	R\$ 279,69	R\$ 45.397,74	R\$ 11.938,71	R\$ 57.336,45
02	VILA MARIA X TAQUARUSSU X GUILHERME MILANEZE Turno: Vespertino Veículo com capacidade acima de 24 Passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20202036042– PETE -Linha tronco)	19,2	R\$ 11,83	R\$ 227,14	R\$ 46.563,70	R\$ 0,00	R\$ 46.563,70
03	CASTELINHO X FRUTEIRAS X GUILHERME MILANEZE Turno: Vespertino e noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:30 Veículo com capacidade acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036098 e 20172036032– PETE -Linha tronco)	78,1	R\$ 4,68	R\$ 365,51	R\$ 74.929,55	R\$ 0,00	R\$ 74.929,55
04	ALTO MARAVILHA X SÃO BENTO X ROSSETO Turno: Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual Às 17:30), para realização do transporte dos	36,4	R\$ 8,43				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

	estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036013 e 20212036097- PETE -Linha de conexão para a rota 20172036006)			R\$ 306,85	R\$ 32.834,85	R\$ 30.069,40	R\$ 62.904,25
05	ALTO DOMICIANO X ES 164 (VILA MARIA) Turno: Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036095 e 20172036010- PETE -Linha de conexão para a rota 20212036042)	31,4	R\$ 9,45	R\$ 296,73	R\$ 49.340,28	R\$ 11.489,37	R\$ 60.829,65
06	ALTO POMBAL X POMBAL DE CIMA X GUILHERME MILANEZE Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:30. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036088 e 20212036077 - PETE -Linha tronco)	34,2	R\$ 7,20	R\$ 246,24	R\$ 50.479,20	R\$ 0,00	R\$ 50.479,20
07	ALTO PAIUTA X JOVANDIR PIN X MEROTO X FRUTEIRAS Turno: Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036093 e 20172036007 - PETE -Linha tronco)	21,4	R\$ 11,94	R\$ 255,52	R\$ 35.883,28	R\$ 16.498,32	R\$ 52.381,60
08	CAPIVARA X JACUTINGA X FRUTEIRAS Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:30. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036089 e 20202036043- PETE -Linha tronco)	31,3	R\$ 7,68	R\$ 240,38	R\$ 49.277,90	R\$ 0,00	\$ 49.277,90
09	SUMIDOURO X JACUTINGA X GUILHERME MILANEZE Turno: Noturno Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036083 - PETE -Linha tronco)	16,8	R\$ 12,54	R\$ 210,67	R\$ 43.187,35	R\$ 0,00	R\$ 43.187,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

10	PIRAÍ X EEEM GUILHERME MILANEZE X PEDRO MILANEZE ALTOÉ X CMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE Turno: Vespertino Veículo com capacidade de 16 a 23 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036008 e 20212036094- PETE -Linha tronco)	30,8	R\$ 10,05	R\$ 309,54	R\$ 23.862,54	R\$ 39.593,16	R\$ 63.455,70
11	VILA ESPERANÇA X DEPARTAMENTO X EEEM GUILHERME MILANEZE Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:30, em duas viagens. Veículo com capacidade acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036091,20212036090 20212036079 - PETE -Linha tronco)	41,4	R\$ 6,90	R\$ 285,66	R\$ 58.560,30	R\$ 0,00	R\$ 58.560,30
12	SÃO CARLOS X ES 375 Turno: Vespertino Veículo com capacidade 9 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036069 e 20212036103 - PETE - conexão para a rota 20212036057)	13,6	R\$ 19,15	R\$ 260,44	R\$ 33.368,88	R\$ 20.021,32	R\$ 53.390,20
13	ALTO BOA VISTA X SÃO BENEDITO X IPÊ AÇU X GUIOMAR Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036056 (conexão para rota 20202036040) e 20172036029 (conexão para a rota 20172036026) -PETE - linhas de conexão)	57	R\$ 7,06	R\$ 402,42	R\$ 30.238,23	R\$ 52.257,87	R\$ 82.496,10
14	IPE AÇU X GUIOMAR X VARGEM ALTA Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036026, 20202036040 e 20212036116- PETE -Linha tronco)	105,3	R\$ 5,56	R\$ 585,46	R\$ 82.742,88	R\$ 37.276,42	R\$ 120.019,30
15	ALTO BOA VISTA X SÃO BENEDITO X GUIOMAR Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola, às 17:50 - rota de conexão e noturno linha tronco Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036101(conexão para a rota 20172036026) e 20212036084 - PETE -Linha tronco (até a escola))	59,8	R\$ 4,56	R\$ 272,68	R\$ 55.899,40	R\$ 0,00	R\$ 55.899,40
	PRINCESA X RICHIMOND X VARGEM GRANDE X EEEFM PRESIDENTE LUEBKE		R\$ 6,25				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

16	Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade acima de 23 passageiros (correspondente à Ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036102 e 20212036058 – PETE -Linha tronco)	47		R\$ 293,75	R\$ 60.218,75	R\$ 0,00	R\$ 60.218,75
17	COFRIL X RICHIMOND Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:50), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20202036046 (conexão para rota 20172036023), 20212036071 (conexão para 20212036057), 20212036115 (conexão para rota 20212036057) - PETE - Linhas de conexão)	35	R\$ 10,21	R\$ 357,35	R\$ 28.744,56	R\$ 44.512,19	R\$ 73.256,75
18	PIOMONT X RICHIMOND Turno: Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 2021203606 e 20212036109 – PETE – rotas de conexão para a rota 20212036057)	18,6	R\$ 13,45	R\$ 250,17	R\$ 24.657,69	R\$ 26.627,16	R\$ 51.284,85
19	MORRO DO SAL X VARGEM ALTA Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade de 16 a 23 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036099 e 20212036086– PETE -Linha tronco)	18,6	R\$ 12,10	R\$ 225,06	R\$ 46.137,30	R\$ 0,00	R\$ 46.137,30
20	CORREGO DO OURO X MORRO DO SAL X PRESIDENTE LUEBKE / ALZIRA GOMES Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20202036048 -Linha tronco, rotas 20202036050 e 20212036121(conexão para rota 20212036052) - PETE)	20,2	R\$ 16,11	R\$ 325,42	R\$ 46.822,83	R\$ 19.888,27	R\$ 66.711,10
21	SAMBRINHA X PROSPERIDADE X VARGEM ALTA Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade acima de 41 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, com monitor apenas no turno vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 17:50), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036027, 20212036060 e 20212036122– PETE -Linha tronco)	68,1	R\$ 6,78	R\$ 461,72	R\$ 53.340,57	R\$ 41.312,03	R\$ 94.652,60
	CORREGO ALTO X PROSPERIDADE X VARGEM ALTA Turno: Vespertino e Noturno Sendo noturno Sambrinha x Córrego alto x Prosperidade		R\$ 5,34				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

22	x Vargem Alta Veículo com capacidade acima de 41 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, com monitor apenas no turno vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 17:50), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036085, 20212036111 e 20212036061 - PETE -Linha tronco)	86		R\$ 459,24	R\$ 63.968,79	R\$ 30.175,41	R\$ 94.144,20
23	PEDRA BRANCA X SANTO ANTONIO X PROSPERIDADE X VARGEM ALTA Turno: Matutino, Vespertino e Noturno Sendo a rota no turno matutino para em atendimento à escola de Prosperidade. Veículo com capacidade acima de 41 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036137, 20212036059 e 20172036028 - PETE -Linha tronco)	107,6	R\$ 4,99	R\$ 536,92	R\$ 76.721,25	R\$ 33.347,35	R\$ 110.068,60
24	ALTO GIRONDA X SANTANA X VARGEM ALTA - (EEEFM PRESIDENTE LUEBKE E EMEB ALZIRA GOMES) Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 16 a 23 passageiros, com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036024 e 20212036051 - PETE -Linha tronco)	68,8	R\$ 6,54	R\$ 449,95	R\$ 64.364,77	R\$ 27.874,98	R\$ 92.239,75
25	ALTO GIRONDA X SANTANA X VARGEM ALTA Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50, e turno noturno, percurso até o trevo de acesso à Jaciguá. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036112 e 20212036067 - PETE -Linha tronco)	60	R\$ 4,69	R\$ 281,40	R\$ 57.687,00	R\$ 0,00	R\$ 57.687,00
26	ORIENTE X SÃO JOÃO X ES 164 Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036015/ 20212036070 - PETE -Linha de conexão para as rotas 20212036064) e 20212036107 (retorno do turno vespertino para escola estadual às 18:00 - LINHA TRONCO)	52,6	R\$ 7,07	R\$ 371,88	R\$ 55.883,59	R\$ 20.351,81	R\$ 76.235,40
	CANUDAL X ESTAÇÃO DE SOTURNO Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino		R\$ 8,50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

27	(exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172039019, 20212036065 e 20212036104 - PETE -Linha de conexão)	40,7		R\$ 345,95	R\$ 48.659,31	R\$ 22.260,44	R\$ 70.919,75
28	ESTAÇÃO DE SOTURNO X SÃO JOSE X JACIGUA Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036014, 20212036062 e 20212036113 - PETE -Linha tronco)	76,7	R\$ 6,59	R\$ 505,45	R\$ 54.508,00	R\$ 49.109,25	R\$ 103.617,25
29	CANUDAL X ESTAÇÃO DE SOTURNO X BOA ESPERANÇA Turno: Noturno Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036080 - PETE -Linha de conexão para a rota 20212036053)	22,4	R\$ 8,80	R\$ 197,12	R\$ 40.409,60	R\$ 0,00	R\$ 40.409,60
30	LIMEIRA X PARAÍSO Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036020 (conexão para rota 20172036016), 20212036066 e 20212036114 (conexão para a rota 20212036063) - PETE -Linha de conexão)	44,2	R\$ 8,18	R\$ 361,56	R\$ 30.091,04	R\$ 44.028,76	R\$ 74.119,80
31	VIRGINIA NOVA X PARAÍSO X JACIGUA X EEEFM PRESIDENTE LUEBKE Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual (Agostinho Agrizzi), às 18:00. Veículo com capacidade de 16 a 23 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036053 e 20212036106- PETE -Linha tronco)	42,6	R\$ 6,59	R\$ 280,73	R\$ 57.549,65	R\$ 0,00	R\$ 57.549,65
32	VILA ESPERANÇA X VARGEM ALTA Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036055 e 20212036100 - PETE -Linha tronco)	28,9	R\$ 7,65	221,08	R\$ 45.321,40	R\$ 0,00	R\$ 45.321,40
	ARDISSON X FRUTEIRAS Turno: Vespertino		R\$ 6,06				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

33	Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rota 20212036117 e 20212036081 – PETE -Linha tronco)	51,2		R\$ 310,27	R\$ 35.210,33	R\$ 28.395,02	R\$ 63.605,35
34	CASTELINHO X FRUTEIRAS Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade de acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036092 e 20212036078 – PETE -Linha tronco)	77,8	R\$ 4,76	R\$ 370,33	R\$ 75.917,65	R\$ 0,00	R\$ 75.917,65
TOTAL GERAL					R\$ 1.678.780,16	R\$ 607.027,24	R\$ 2.285.807,40
2021 (140 DIAS)					R\$ 1.146.484,01	R\$ 414.555,19	R\$ 1.561.039,20
2022 (65 DIAS)					R\$ 532.296,15	R\$ 192.472,05	R\$ 724.768,20

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ROTAS ESTADO

Unidade: 100

Programa: 090100.1236100492.063

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 11250000000 – Ficha: 211 – R\$ 927.403,31

21230000000 – Ficha: 211 - R\$ 286.939,45

Valor total: R\$ 1.678.780,16

A ficha indicada necessita de suplementação

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ROTAS MUNICIPIO

Unidade: 100

Programa: 090100.1236100492.063 / 090100.1236500502.062

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 21010000000 – Ficha: 211 – Valor: R\$ 414.555,19

Valor total: R\$ 607.027,24

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ O 5.º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO, NÃO DEVERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL, E DEVEM VIR ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 172 – BAIRRO: CENTRO VARGEM ALTA (ES); CEP: 29295-000

Telefone de contato: (28) 3528-1339 / (28) 99902-7616

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

Na hipótese de falha mecânica no veículo que faz o transporte, a contratada deverá dar continuidade ao mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias;

- Entende-se por viagem o percurso desenvolvido de uma extremidade à outra do itinerário, ida e volta;
- Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do contratante;
- Cumprir os horários e trajetos fixados pelo contratante;
- Apanhar os alunos nos locais determinados pelo contratante;
- Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do contratante;
- Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- Cumprir determinações do contratante;
- Submeter seus veículos às vistorias técnicas periódicas de acordo com determinação do Órgão Estadual de Trânsito;
- Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação do serviço;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
- Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, e Regulamento do Transporte Escolar.
- Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

Nestes Termos e no aguardo das providências para o certame, no menor prazo possível.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: José Adilson de Araujo

Nº matrícula: Decreto n.º 4436/2021

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Transporte Escolar

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Atender a todas as exigências da Legislação e regulamento de trânsito atuais ou que venham a ser editados, em especial aos relacionados ao transporte de escolares; Condições de uso e segurança para o fim a que se destina; Identificação interna do número de passageiros; Cinto de segurança: individuais e em condições de uso; Atender também a todas as exigências descritas no Item 6 desse Termo de Referência.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vargem Alta - ES, 06 de maio de 2021.

ELABORADOR	GERENTE/SECRETÁRIO
Nome: Daiane Morosini Função/ Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais Nº matrícula: 004942	Nome: Michele de Oliveira Sampaio Função/ Cargo: Secretária Municipal de Educação Nº matrícula: Decreto 4334/2021
<hr/> Assinatura do Servidor	<hr/> Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um representante da administração especialmente designado, e a orientação dos órgãos de controle externo, mormente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, DESIGNO o servidor **JOSE ADILSON DE ARAUJO**, Chefe de Departamento de Transporte Escolar decreto nº4436/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal de Compras/Serviços do Contrato de Compra e Venda/Prestação de Serviços a ser firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, cujo objeto consiste na aquisição/contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar para Rotas Estaduais e compartilhadas, sendo sua principal função exigir o fiel cumprimento do instrumento contratual e a qualidade nos bens entregues ou serviços prestados, com base no termo de referência, atentando-se aos prazos de vigência, com a finalidade de que os recursos públicos despendidos no(s) pagamento(s) sejam bem aplicados e atendam à sua finalidade.

Registra-se aqui, que a nomeação de fiscal é condição essencial à liquidação da despesa, para verificação do direito do credor, conforme determinação legal prescrita no artigo 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Vargem Alta/ES, 06 de maio de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto Nº 4334/2021

Ciente em: 06/05/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Educação - Setor de Transporte

.....
Jose Adilson de Araujo
Decreto nº 4436/2021